Convênio 020. 293. 0317-1568.14-6

CONVÊNIO QUE CELEBRAM **ENTRE SI A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO, FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AJURICABA.**

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO**, CNPJ 93.021.632/0001-12, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus, Porto Alegre – RS, CEP: 90150-900, neste ato representada por seu Secretário, Claudio Fiorezi, doravante denominada, simplesmente **SEAPA**, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA,** entidade de Direito Público criada pela lei n° 10.096/94, com sede em Porto Alegre, situada na Rua Gonçalves Dias n° 570, CNPJ 97.263.461/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Danilo Rheinheimer dos Santos, doravante denominada, simplesmente **FEPAGRO** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE AJURICABA,** com sede na Rua Oscar Schmidt, n°172, CNPJ 87.613.253/0001-19, neste ato representada por Airton Luis Cossetin, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesse município, a seguir denominada, simplesmente **MUNICÍPIO** resolvem celebrar o presente Convênio sob a égide da Lei Federal n°. 8.666/93, conforme processo administrativo n°. 0317-1568/14-6, mediante as condições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre as instituições signatárias, conforme o Programa DISSEMINA, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Ajuricaba, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite conforme Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução do presente convênio será regida pelo Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA estabelecido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1. **Obrigações da SEAPA:**

- Prestar apoio institucional e avaliação do programa.
- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;

2. **Obrigações da FEPAGRO:**

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a ser fornecido pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

3. Obrigações do MUNICÍPIO:

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do Programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o seu aperfeiçoamento;
- Acompanhar, dar suporte e responsabilizar-se para que os produtores beneficiários:
  - Atendam aos critérios estabelecidos pelo Programa;
  - Forneçam informações referentes à propriedade, em especial às relacionadas ao rebanho;
  - Executem as ações propostas pelo Programa em sua propriedade;
  - Contribuam nas discussões sobre o Programa, visando seu aperfeiçoamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados pelo PROGRAMA DISSEMINA para o município é de, aproximadamente, R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Este Recurso Financeiro é oriundo do Convênio n° SICONV 778103/2012 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DOS RECURSOS

Fica vedado expressamente o uso dos recursos do Programa para fins diferentes e contrários ao previsto no plano de trabalho e que estejam de acordo com o desenvolvimento do projeto, comprometendo-se as partes a observarem fielmente o ora pactuado, respondendo a parte inadimplente pelas sanções legais daí decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil deste convênio está limitada às atividades exercidas respectivamente pelas partes de acordo com as suas competências e obrigações estabelecidas na cláusula Terceira deste instrumento, estando cada uma isenta de responsabilidade e ressarcimento decorrentes de atividades que não sejam de sua exclusiva competência.

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO

O presente instrumento terá vigência a contar da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado, encerrando em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, mediante a assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES

As disposições ora pactuadas poderão ser alteradas mediante consenso prévio das contratantes e formalização de instrumentos aditivos a este, com exceção da cláusula do objeto. A tolerância das partes, no cumprimento das obrigações ora assumidas, não constitui novação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Elegem as partes, em comum acordo, o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre, ressalvados os casos de competência de outros órgãos.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Porto Alegre,08 de fevereiro de 2014

Airton Luis Cossetin,
Prefeito Municipal de Ajuricaba

Danilo Rheinheimer dos Santos,
Diretor-Presidente da FEPAGRO

Claudio Fiorezi
Secretário da Agricultura Pecuária e Agronegócio

Aureo Mesquita
Secretário Adjunto/SEAPA

Testemunhas

FEPAGRO
VISTO
ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

ANEXO ÚNICO AO CONVÊNIO n.º 778103/2012
Artigo 116 da Lei Federal 8666, de 21/06/93

PROJETO - DISSEMINA

1 - DADOS CADASTRAIS

FEPAGRO FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA			C.N.P.J. 97.263.461/0001-99
Endereço RUA GONÇALVES DIAS 570 – BAIRRO MENINO DEUS			
Cidade PORTO ALEGRE	U.F. RS	C.E.P. 90130-060	DDD/Telefone (51)32888000
Nome do Responsável Danilo Rheinheimer dos Santos			C.P.F. 444.381.250/49
C.I./Órgão Expedidor 1027171931 SSP/RS	Cargo Diretor Presidente	Função -	
Endereço Rua Botafogo, 1212/1503 – Menino Deus – Porto Alegre			C.E.P. 90150-052
Home Page: www.fepagro.rs.gov.br	e-mail: dissemina@fepagro.rs.gov.br		

SEAPA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO.			C.N.P.J. 93.021.632/0001-12
Endereço Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus			
Cidade Porto Alegre	U.F. RS	C.E.P. 90150-900	DDD/Telefone (51)32886200

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

Nome do Responsável			C.P.F.
Claudio Fiorezi			458.885.820-34
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
1032528844-SSP/RS	Secretário	-	
Endereço			C.E.P.
Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus			90150-900
Home Page:	e-mail:		
www.agricultura.rs.gov.br	irrigação@agricultura.rs.gov.br		

MUNICÍPIO			C.N.P.J.
Ajuricaba			87.613.253/0001-19
Endereço			
Rua Oscar Schmidt, n° 172.			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Ajuricaba	RS	98.750-000	(54)
Nome do Responsável			C.P.F.
Airton Luis Cossetin			451.006.910-34
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
6036926829	Prefeito	-	
Endereço			C.E.P.
Rua Oscar Schmidt n°172.			98.750-000
Home Page: www.ajuricaba.rs.gov.br	e-mail: prefeitura@prefeituradeajuricaba.com.br		

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA	Início 08/02/2014	Término 31/12/2014

Identificação do Objeto

Estabelecer ações conjuntas de cooperação entre as instituições visando a implantação do PROGRAMA DISSEMINA instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Ajuricaba com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite.

Local de Execução

Município de Ajuricaba

Objetivo Geral do Projeto

Estimular o incremento da qualidade genética da pecuária de carne e leite em sistema de agricultura e pecuária familiar do município de Ajuricaba.

Objetivos específicos do Projeto

1. Aumentar os índices de eficiência reprodutiva dos rebanhos em propriedades de agricultura e pecuária familiar.
2. Aumentar a produtividade dos rebanhos de corte e leite em propriedades de agricultura familiar.
3. Contribuir para o desenvolvimento das cadeias produtivas de pecuária de corte e leite do município Ajuricaba.

Justificativa da Proposição

A CRIA (Central Rio-Grandense de Inseminação Artificial) foi estabelecida em 26 de janeiro de 1973, pelo decreto nº 22.346, vinculada ao Departamento de Produção Animal (DPA), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do RS (SEAPA), conforme publicação do DOE de 29 de janeiro de 1973, tendo sua sede localizada no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio. Este Programa levou durante mais de 30 anos o melhoramento genético ao rebanho bovino Rio-Grandense por meio da venda de sêmen com preços subsidiados assim como o nitrogênio e todo o material necessário para a prática da IA, com a abrangência em mais de 300 municípios gaúchos. Com a interrupção destes serviços abriu-se uma lacuna no atendimento ao pequeno agricultor e pecuarista familiar na qualificação genético do seu rebanho. O aumento no número de assentamento da reforma agrária, o aumento perca pita no consumo de produtos de origem animal, a expansão de indústrias de beneficiamentos de leite, as políticas públicas de incentivo e investimentos na área da pecuária e agricultura familiar despertou na cadeia produtiva de corte e leite a necessidade de aumentar e qualificar a produção. Nesse sentido a reativação da CRIA, (FEPAGRO CAMPANHA - Centro de Pesquisa Iwar Beckman em Hulha Negra), através do Programa Dissemina é fundamental e decisiva para o melhoramento genético do rebanho bovino de corte e leite especialmente do

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

produtor familiar, gerando renda, melhorando a qualidade alimentar estimulando as indústrias de laticínios e frigoríficos, incrementando assim as cadeias produtivas.

3 – COORDENAÇÃO DO PROJETO

Coordenador Geral Ivan Renato Cardoso Krolow, SEAPA/FEPAGRO.
Responsáveis Técnicos O município vai indicar após assinatura do convênio.
Colaboradores Adriana Kroef Tarouco - FEPAGRO Maurício Lacerda - SEAPA

4 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS PARTÍCIPES

SEAPA • Apoio Institucional e Avaliação do Programa. • Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;
FEPAGRO • Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a serem fornecidos pelo Dissemina; • Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos; • Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina; • Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.
MUNICÍPIO • Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina; • Utilizar o Kit do programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina; • Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina; • Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação; • Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar; • Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações; • Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o aperfeiçoamento; • Gerenciar as obrigações dos produtores beneficiários.

FEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Duração	
	Fase		Início	Término
01 Implantação do Programa	01	Indicação do técnico do município	Realizado 08/02/14	Realizado 08/03/14
	02	Treinamento	08/02/14	31/03/14
	03	Levantamento da necessidade de doses de sêmen	08/02/14	31/03/14
	04	Entrega dos kit's com doses de sêmen	02/02/14	Maio/2014
02 Execução do programa	01	Cadastramento dos produtores	08/02/14	Maio/2014
	02	Processo de inseminação	Maio/14	Dez/2014
	03	Registros e controles	Maio/2014	Dez/2014
03 Avaliação	01	Avaliar e corrigir o desempenho do programa	Maio/2014	Dez/2014

EPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

6. VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados para o município é de, aproximadamente, R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

7. EXECUÇÃO

- Identificação dos municípios conforme critérios estabelecidos no Programa;
- Contato com os municípios informando sobre o programa;
- Solicitação da indicação do responsável técnico de cada prefeitura;
- Treinamento dos responsáveis técnicos de cada prefeitura no período de dois (02) dias;
- Apresentação do Programa e reciclagem técnica dos responsáveis técnicos;
- Os recursos utilizados, para distribuição de material genético a custo zero e nitrogênio a preço de custo e disponibilização dos kits para a prática da inseminação artificial abaixo descrito;
- O repasse de um carro utilitário na forma de permissão de uso a fim de contribuir no desenvolvimento do Programa;
- Sendo local de execução o Município em questão;

8. Recursos a serem disponibilizados pela SEAPA para o MUNICÍPIO

Item	Tipo	Quantidade	Valor
Veiculo tipo furgão	Kit	01	45.319,10
Botijão para acondicionamento de sêmen com capacidade mínima de 20,5 litros	Kit	01	1.300,00
Aplicador universal de sêmen	Kit	01	73,80
Cortador de palheta	Kit	01	19,60
Pinça metálica para sêmen	Kit	01	9,90
Termômetro digital	Kit	01	27,60
TOTAL			R$ 46.750,00

SEPAGRO VISTO ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do município, declaro para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Prefeito Municipal

10 - APROVAÇÃO

SEAPA - Aprovado.

Local e Data

Convenente

Aureo Mesquita
Secretário Adjunto/SEAPA

FEPAGRO - Aprovado.

Local e Data

Convenente

MUNICÍPIO - Aprovado.

Local e Data

Convenente

FEPAGRO
VISTO
ADM. CONVÊNIOS E CONTRATOS

ATOS ADMINISTRATIVOS

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER, publica o que segue:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, **DESIGNA e NOMEIA:**

PROCESSO: 15902-04.35/14-9
NOME: LEONEL SALDANHA DE CARVALHO
MATRICULA: 104863-5
DESIGNA: para exercer a Função Gratificada de Superintendente Adjunto, FG-09 deste Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, Secretaria de Infraestrutura e Logística.

PROCESSO: 16779-04.35/14-1
NOME: PAULO DE TARSO DO AMARAL MEISTER
MATRICULA: 13711-1
DESIGNA: para exercer a Função Gratificada de Superintendente Regional Adjunto, FG-09 deste Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, Secretaria de Infraestrutura e Logística.

PROCESSO: 15901-04.35/14-6
NOME: JORGE LUIZ SANTOS DE SOUZA
MATRICULA: 74158-2
NOMEIA: para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Adjunto, CC-09 deste Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, Secretaria de Infraestrutura e Logística.

O SECRETARIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, **DISPENSA:**

PROCESSO: 15902-04.35/14-9
NOME: RICARDO VUADEN
MATRICULA: 13603-4
DISPENSA: da Função Gratificada de Superintendente Adjunto, FG-09 deste Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, Secretaria de Infraestrutura e Logística.

Jorge Giordano
Diretor de Administração e Finanças
DAER-RS/CRA 5874

Codigo: 1346767

Empresa Gaúcha de Rodovias S.A.

Diretor Presidente: Luiz Carlos Bertotto
End: Avenida Borges de Medeiros, 261 - 4 Andar
Porto Alegre/RS - 90020-021

LICITAÇÕES

Aviso de Licitação
Edital 030/2014
Pregão Eletrônico Nº 023/2014

A EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A - EGR torna pública a Licitação acima, pela modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Informática, copa/cozinha e produtos de limpeza, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I.
Data de abertura de propostas: dia 23 de julho de 2014, às 09h.
Início da sessão: dia 23 de julho de 2014, às 09h10min.
Edital disponível no site www.egr.rs.gov.br

Codigo: 1346976

SÚMULAS

Súmula de Contrato Nº 039/2014 entre a Empresa Gaúcha de Rodovias S/A - EGR e Sermedicall Arp Equipamentos Hospitalares Ltda EPP; Objeto: Aquisição de Equipamentos para Resgate; Valor Total do Contrato: R$ 5.099,85; Vigência 12 meses; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 008/2014, Edital nº 011/2014, cfe. Lei Federal nº 8.666/93; Processo 000248-04.96/14-1.

Codigo: 1346862

Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul

Diretor-Presidente: Roberto da Silva Tejadas
End: Rua Sete de Setembro, 1069 - 5º andar
Porto Alegre/RS - 90010-191

SÚMULAS

EXTRATO
1 - Aditivo **SS-2014-76/13-1;** 2 - Partes: Sulgás - Shopping Tour Câmbio e Turismo Ltda - EPP; 3 - Objeto do contrato: prestação de serviços de agenciamento, reserva, emissão, remarcação ou alteração e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, em viagens a serviço e eventos específicos; 4 - Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 01/07/2014, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93; 5 - Processo: 000316-04.91/13-9; 6 - Poa, 30/06/2014.
1 - Aditivo **SS-2014-72/13-1;** 2 - Partes: Sulgás - Geraldo Streck - Gerenciamento de Imagem e Informação Ltda.; 3 - Objeto do contrato: prestação de serviços técnicos para elaboração, implantação e acompanhamento de sistema de gestão arquivística de documentos de Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul - SULGÁS, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência; 4 - Objeto do aditivo: acréscimo quantitativo correspondente a 25% do objeto contratual, bem como a prorrogação do prazo de vigência até o dia 12 de dezembro de 2014, conforme permissivo do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93; 5 - Processo: 000291-04.91/13-1; 6 - R$ 58.000,00; 7 - Poa, 11/06/2014.

Codigo: 1346945

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio

Secretário de Estado: CLAUDIO FIOREZE
End: Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre/RS - 90150-044

Gabinete do Secretário

CONTRATOS

SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CONSULTA POPULAR Nº. 083/2009 - FPE 1530/2009

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio, denominada Convenente e o Município de **São José do Norte**, denominado Conveniado.
OBJETO DO ADITIVO: *Cláusula Primeira - Do Prazo de Vigência*: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Convênio original, fica prorrogado por 12(doze) meses, de 21 de junho de 2014 até 20 de junho de 2015, conforme processo administrativo nº. **003425-15.00/09-2**.

Porto Alegre, 10 de julho de 2014.

Sady Oscar Orth,
Diretor Administrativo/SEAPA.

Codigo: 1347601

PORTARIAS

PORTARIA N.º 378 /2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo n.º 007657-1500/14-5, **RETIFICA** a Portaria nº 343/2014, publicada no DOE de 10/072014, página 74, para declarar que a data correta é a contar de 09/05/2014, e não como constou, permanecendo inalterado o restante do seu conteúdo.

Porto Alegre, 10 de Julho de 2014.

CLAUDIO FIOREZE,
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

Codigo: 1346841

Companhia Estadual de Silos e Armazens - CESA

Diretor-Presidente : Márcio Rogério Pilger
End: AVENIDA PRAIA DE BELAS, 1768
PORTO ALEGRE/RS - 90110-000

PORTARIAS

Portaria 2.107/2014
O Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Nomeação de Juraci Mallet Miller Caldana, para as funções de Assessor de Nível Superior, conforme Resolução nº 3.546, da Diretoria Executiva, publicada no Diário Oficial do Estado, de 22/05/2013. Porto Alegre, 11 de Julho de 2014.

Codigo: 1346883

Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO

Diretor Presidente: Danilo Rheinheimer dos Santos
End: Rua Gonçalves Dias, 570
Porto Alegre/RS - 90130-060

SÚMULAS

Processo: 317-1568/14-6
Convênio nº: 020.293.317-1568.14-6. Programa Dissemina Fase II - Objeto: Visa o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre municípios, FEPAGRO e SEAPA com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite. Partícipes: Ajuricaba e Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio - SEAPA. Base Legal: Lei nº 8666/93 e Instrução Normativa CAGE 01/06. Porto Alegre, 08 de julho de 2014.

Codigo: 1346837

Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA)

Presidente: Cláudio Fernando Brayer Pereira
End: Avenida Missões, 342
Porto Alegre/RS - 90230-100

SÚMULAS

Súmula de Rescisão de Termo de Permissão de Uso de Moradia
Processo: nº 00414315.38/96
Partes: IRGA - DELMO GOMES DE OLIVEIRA
Objeto: Rescinde a Permissão de uso do imóvel nº. 59 localizado na Divisão de Pesquisa do IRGA - Cachoeirinha/RS, a contar da data de 10 de julho de 2014.

Porto Alegre 10 de julho de 2014.

Maira Breier Trindade
Coordenadora da Assessoria Jurídica

Codigo: 1346926